



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS  
Campus Laranjeiras do Sul, Rodovia BR 158, Km 405, CEP 85319-899  
sec.ppgctal@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA INSTITUCIONAL UFFS

Declaro para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de  
Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ em nível de  
( ) Mestrado ( ) Doutorado, da Universidade Federal da Fronteira Sul, tenho ciência das obrigações  
inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme o EDITAL Nº 5/PPGCTAL/UFFS/2024, a  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, o Regulamento da Pós-Graduação e o  
Regimento do respectivo Programa e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes  
cláusulas:

- I** - conhecer integralmente o conteúdo do edital que está participando, bem como o regimento do Programa em que está matriculado e o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS;
- II** - não ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- III** - dedicar-se às atividades do PPG ao qual está vinculado e demonstrar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas estabelecidas pelo Regulamento da Pós-graduação da UFFS e pelo Regimento do PPG;
- IV** - realizar estágio de docência;
- V** - assinar e encaminhar o Termo de Compromisso de Bolsista, de acordo com as orientações e os prazos previstos no edital disponibilizado no site oficial da UFFS;
- VI** - apresentar o relatório de atividades à Coordenação do PPG no prazo estabelecido pelo Edital que rege a vigência da bolsa;
- VII** - defender a dissertação e/ou tese no prazo estabelecido pelas agências de fomento e pela UFFS, sendo até 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado;
- VIII** - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IX** - apresentar a dissertação e/ou tese em eventos científicos e publicar os resultados no formato de resumos, artigos, capítulos de livro, livros, softwares, maquetes, etc;
- X** - citar/referenciar a instituição concedente da bolsa em todas as apresentações e trabalhos acadêmicos decorrentes da bolsa recebida;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS  
Campus Laranjeiras do Sul, Rodovia BR 158, Km 405, CEP 85319-899  
sec.ppgctal@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- XI** - observar as diretrizes da ética e integridade da prática científica estabelecidas pelo CNPq;
- XII** - prestar todas as informações solicitadas pela Coordenação do PPG e pela PROPEPG;
- XIII** - informar imediatamente à Coordenação do PPG qualquer alteração de sua situação inicial, inclusive a efetivação de contrato, vínculo empregatício, início de atividade remunerada, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de cargo comissionado ou não, recebimento de outras bolsas, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa;
- XIV** - devolver integralmente e corrigidos na forma da Lei os recursos financeiros recebidos nos casos de abandono do curso e/ou o descumprimento das obrigações estabelecidas nos Termo de Compromisso assinados pelo bolsista.
- XV** - Para além das obrigações citadas, o bolsista deverá seguir as disposições previstas para manutenção da bolsa no regimento do Programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do bolsista*

Presidente da Comissão de Bolsas

\_\_\_\_\_  
*Carimbo e assinatura*